

**EDITAL nº 136,
de 30 de novembro de 2017****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - CALOUROS 2018/1
(Art. 106 e 107, do Regimento Geral)**

A Pró-Reitoria da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para os cursos de:

CURSO	Grau	TURNO	Vagas	LOCAL
Artes Visuais	Licenciado	Noturno	40	Lages
Ciências Biológicas	Licenciado	Noturno	40	Lages
Ciências Contábeis	Bacharel	Noturno	40	Lages
Educação Física	Licenciado	Noturno	40	Lages
Engenharia de Produção	Bacharel	Noturno	40	Lages
Engenharia Elétrica	Bacharel	Noturno	40	Lages
Jornalismo	Bacharel	Noturno	40	Lages
Letras – Língua Portuguesa/Língua Inglesa	Licenciado	Noturno	40	Lages
Matemática	Licenciado	Noturno	40	Lages
Música	Licenciado	Noturno	40	Lages
Pedagogia	Licenciado	Noturno	40	Lages
Pedagogia – Modalidade: Educação à Distância	Licenciado	Regime Especial	200	Lages
Serviço Social	Bacharel	Noturno	40	Lages
Sistemas de Informação	Bacharel	Noturno	40	Lages
Tecnologia em Automação Industrial	Tecnólogo	Noturno	40	Lages - Uniplac/Senai
Tecnologia em Design de Interiores	Tecnólogo	Noturno	40	Lages

1.DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA:**1.1 Data:** 04/12/2017 a 09/03/2018**1.2 Local:** Central de Atendimento



1.3 Horários:

1.3.1 04/12/17 a 21/12/2017, das 09h às 11h30min, das 14h às 21h

1.3.2 22/12/2017 das 09h às 11h30min, das 14h às 16h

1.3.3 15/01 a 24/01/2018, das 13h às 19h

1.3.4 25/01 a 09/03/2018, das 09h às 11h30min, das 14h às 21h

2. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTO.

2.1 No ato da matrícula será emitido boleto para pagamento da primeira mensalidade pelo interessado, que deverá pagá-lo como forma de confirmação de sua inscrição.

3.DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos poderão ser autenticados pela UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (2 cópias).

b) Histórico escolar do ensino médio (original e 1 cópia).

c) Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em língua estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) Certidão de casamento ou nascimento (2 cópias).

e) Cédula de identidade: (2 cópias). (Certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais).

f) Cédula de identidade e CPF da mãe do(a) acadêmico(a) (1 cópia de cada documento)

g) Cadastro de pessoa física – CPF : (1 cópia). Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável (1 cópia).

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição (1 cópia).

i) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde. (1 cópia).

j) Certificado de reservista (para homens) (1 cópia).

k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone) (1 cópia)

l) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso. (original)

m) Procuração por instrumento particular em duas vias (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).

n) Requerimento preenchido (formulário próprio da UNIPLAC).

4. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

a) Apresentar Ensino Médio completo (original)

5. OBSERVAÇÕES:

a) Toda e qualquer inscrição com documentação incompleta acarretará a desclassificação do aluno.



- b)** A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente e da declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição.
- c)** Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado. (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).
- d)** À UNIPLAC reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso não se confirme, no mínimo, o preenchimento de 75% das vagas oferecidas.
- e)** Cursos com intensivo no 1º semestre, estaremos matriculando conforme resolução nº 012/02.
- f)** O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, de 30 de novembro de 2017

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº 075/16

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº 057/2017